



câm.

LEI Nº 4.850 DE 23 DE maio DE 2024.

Projeto de Lei nº 038/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a locação de imóvel para os fins que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a iniciar, nos termos do Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo licitatório para a locação de imóvel situado na Rua Carajás, 485, Apartamento III, 2º Andar, Centro, nesta cidade de Barra do Garças-MT, de propriedade do Sr. Edney Coelho de Freitas Melo, brasileira, portadora do RG nº 06919367, devidamente inscrita no CPF sob nº 468.616.701-97, para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças. *(Incluído pela Emenda Modificativa nº 002, de 20 de maio de 2024).*

Parágrafo único. O valor mensal da locação deverá corresponder ao valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Art. 2º O prazo previsto para a locação será até o dia 31 de dezembro de 2024.

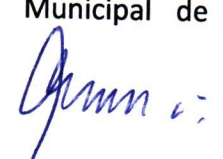
Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 3º-A - Durante a execução desta lei, o Poder Executivo Municipal deverá observar as vedações contidas na Lei Federal nº 9.504/1997 e demais normas de caráter eleitoral (Legislação Eleitoral). *(Incluído pela Emenda Aditiva nº 028, de 10 de maio de 2024).*

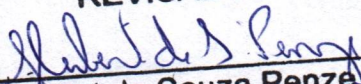
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 23 de maio de 2024.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO


Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 22.222-0